

Ata - SEI nº 777/2026/DE-HU BRASIL

Brasília, 10 de abril de 2026.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 777ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 10 e 13 de abril de 2026, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processo 23477.006335/2026-88: Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2026-2027; e

2) Processo 23477.001005/2026-04: Contratação de serviços relacionados a comunicação visual para o HU-UFCAT e HU-UFSJ.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Diretoria Executiva, no que tange à apreciação de determinados assuntos, os processos foram incluídos na pauta da presente reunião extraordinária da Direx.

1) Processo 23477.006335/2026-88. Trata-se do **Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2026-2027 da HU Brasil**, que estabelece as cláusulas econômicas e sociais, para o período de 01º/06/2026 a 31/05/2027, conforme pactuado no âmbito do Dissídio Coletivo de Greve nº 1000279-36.2026.5.00.0000. A Diretoria de Gestão de Pessoas elaborou o Voto-SEI nº 4/2026/CDP/DGP (59794143), em que constam informações e documentações pertinentes à proposta em questão. Trata-se de matéria com fundamento no § 1º do art. 611 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que prevê a possibilidade de celebração de convenções coletivas de trabalho para regular condições de trabalho no âmbito da relação empregatícia. Na contextualização da demanda, lembrou-se que as negociações foram realizadas em rodadas sucessivas com as entidades sindicais, na Mesa Nacional de Negociação Permanente da HU Brasil (MNNP-HU Brasil). Em face da ausência de consenso, a controvérsia foi submetida à mediação no Tribunal Superior do Trabalho (TST), contudo sem êxito, de modo que houve deflagração de movimento paredista dos empregados da HU Brasil, com o conseqüente ingresso de Dissídio Coletivo de Greve (DCG). A solução ocorreu em conciliação judicial, quando foram pactuadas as condições finais do ACT 2026-2027. Registrou-se que, no processo negocial, houve construção conjunta das cláusulas econômicas e sociais, com participação das entidades representativas dos(as) trabalhadores(as), que resultou na versão final do ACT que compreende o período de 01º/06/2026 a 31/05/2027, com data-base estabelecida em 01º de junho. Nas **Cláusulas Econômicas**, houve aplicação de 100% (cem por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do período de 01º/06/2025 a 31/05/2026, em Salários e Benefícios. Nas **Cláusulas Sociais**, foram destacadas as seguintes alterações:

a. proteção às mulheres vítimas de violência, com mobilidade funcional, ajuda de custo para mudança e auxílio de movimentação temporária por até 6 (seis) meses;

b. extensão das medidas de proteção à população LGBTQIAPN+;

c. possibilidade de parcelamento do adiantamento salarial de férias em até 8 (oito) vezes;

d. possibilidade excepcional de prorrogação de licença para acompanhamento de dependente internado.

O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração (CA), com posterior envio ao Ministério da Educação (MEC), para

encaminhamento à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI).

- Aprovado, por unanimidade, no âmbito das respectivas competências, o ACT 2026-2027, com encaminhamento ao CA e ao MEC, para envio à Sest-MGI. Editado o Voto-DIREX nº 36/2026/DE, para registro desta deliberação.

2) Processo 23477.001005/2026-04. Trata-se de proposta de **contratação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de elementos de sinalização e comunicação visual, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT) e o Hospital Universitário da Universidade Federal de São João del-Rei (HU-UFSJ)**, da Rede HU Brasil. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) elaborou o Voto-SEI nº 6/2026/SMPO/CIH/DAI (59800034), em que constam informações sobre a demanda. Na contextualização da matéria, informou-se sobre as ações em curso para aquisição de equipamentos, mobiliários e demais itens necessários ao início da operação das referidas unidades hospitalares, bem como para adequação, manutenção e ampliação estrutural. Nesse sentido, a contratação de serviços relacionados a comunicação visual, objeto da presente pauta, faz-se necessária para assegurar a identificação dos hospitais pelos pacientes, acompanhantes e pela comunidade, de modo a contribuir para o acesso seguro e implementar a representação visual da HU Brasil. Salientou-se que a adequada sinalização fortalece a presença institucional, ao reforçar o profissionalismo, a organização e a confiabilidade dos serviços prestados, assim como o destaque da marca, que remete ao compromisso com a qualidade no atendimento e consolida a percepção pública de uma gestão eficiente e alinhada a padrões de excelência em saúde. Ademais, um sistema de sinalização bem estruturado serve como ponto de orientação para pacientes, visitantes e serviços de emergência, por meio de sinalizações claras e visíveis que facilitam, por exemplo, a identificação de entradas principais, estacionamentos e setores, o que contribui para a agilidade no deslocamento, especialmente em contextos críticos. A DAI informou que foi utilizado o Manual de Sinalização dos Hospitais Universitários da Rede Ebserh, no qual são estabelecidas premissas e padrões de execução do sistema, com o propósito de padronizar a sinalização visual dos Hospitais Universitários da Rede HU Brasil, reforçando a importância da identidade corporativa e da consistência visual na representação institucional. A proposta de contratação decorre da realização de processo licitatório, o Pregão Eletrônico nº 90025/2026, no qual foi declarada vencedora a empresa Mix CV Indústria e Comércio Ltda., para prestação dos serviços em tela, pelo valor global de R\$ 708.881,50 (setecentos e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), correspondentes a 12 (doze) meses de vigência contratual. Lembrou-se que a implantação do HU-UFCAT e do HU-UFSJ está em consonância com o projeto de expansão da Rede HU Brasil, com impacto regional nos estados de Goiás e de Minas Gerais, respectivamente, para o fortalecimento da rede de atenção à saúde e ampliação da capacidade de formação em saúde. O processo administrativo 23477.001005/2026-04 foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, de forma a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa Mix CV Indústria e Comércio Ltda., para prestação de serviços relacionados a comunicação visual para o HU-UFCAT e HU-UFSJ, da Rede HU Brasil. Editado o Voto-DIREX nº 37/2026/DE, para registro desta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

DOF substituto

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTI

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 24/04/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 24/04/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 27/04/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 27/04/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 29/04/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 05/05/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 06/05/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60117611** e o código CRC **41F315B3**.

Referência: Processo nº 23477.012165/2026-71 SEI nº 60117611